



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 26/2023 – FMAS**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação visa a Contratação de Empresa para Locação e Montagem de Estruturas de Palco e Tenda, e ainda, para o fornecimento das pulseiras de identificação e controle do público no evento do Festival de Natal “Direito ao Lazer e a Convivência Comunitária”, o qual será aberto à comunidade e realizado no Município de Correia Pinto/SC. As quantidades e demais especificações deverão seguir o Termo de Referência.

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação da **EMPRESA ZANATTA EVENTOS ME (PAMELA CAROLINA ZANATTA)**, para Locação e Montagem de Estruturas de Palco e Tenda, e ainda, para o fornecimento das pulseiras de identificação e controle do público no evento do Festival de Natal “Direito ao Lazer e a Convivência Comunitária”, o qual será aberto à comunidade e realizado no Município de Correia Pinto/SC. O Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Correia Pinto, neste ano investiu em quatro projetos executados por Organizações da Sociedade Civil e possui saldo disponível para apoio a novos projetos. Diante disto, propõe-se uma ação pontual de cunho socioeducativo, visando o acesso, de crianças e adolescentes da comunidade, ao lazer e à convivência comunitária, através da mobilização da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMASH com apoio e parceria de diversos órgãos, inclusive do CMDCA. Nesta ação serão distribuídos materiais voltados à divulgação dos canais de atendimentos voltados à Proteção da Criança e do Adolescente, bem como sobre os serviços socioassistenciais ofertados, além de atrações diversificadas para promover e fortalecer a convivência comunitária em clima das festividades natalinas, em razão do período previsto para sua execução.

Demonstra-se que o Processo de Dispensa de Licitação atende melhor o interesse do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na utilidade pública municipal.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 07 de dezembro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 26/2023  
FMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

### 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa ZANATTA EVENTOS ME (PAMELA CAROLINA ZANATTA), inscrita no CNPJ 29.863.835/0001-57, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Assim, diante da necessidade urgente de aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZANATTA EVENTOS ME (PAMELA CAROLINA ZANATTA), INSCRITA NO CNPJ 29.863.835/0001-57 PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO E TENDAS, E FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA O EVENTO DO FESTIVAL DE NATAL “DIREITO AO LAZER E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA” - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA Nº 26/2023 FMAS.**

Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02 UN	Tendas 10x10 Estilo piramidal ou chapéu de bruxa, em estrutura metálica e lona Anti chama, com aterramento, e opção de fechamento lateral, com pé direito de 3 metros;	1.400,00	2.800,00
02	01 UN	Palco 6x8 ou 6x4 com escada e corrimão com 1 metro de altura;	1.500,00	1.500,00
03	3.000 UN	Pulseiras personalizadas e numeradas para controle de acesso de público	0,25	750,00

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: do Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), A montagem das tendas e palco deverão ocorrer até o dia anterior do evento (22.12.2023); as pulseiras deverão ser entregues até dia 20.12.2023 conforme a arte aprovada junto ao fornecedor, a partir da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMAS: 14.003.08.243.0015.2.078.3.3.90.00.00/ 2.665.1001.1053 (10)

Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 26/2023  
FMAS





**4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).**

**4.1 Gestor do Contrato**

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Neusete Aparecida Maziero

Matrícula: 16492

E-mail: neusetemaziero@gmail.com

CPF: \*\*\*.596.199-\*\*

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**4.2 Fiscal do Contrato**

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Rafaela Vargas

CPF: \*\*\*.236.579 -\*\*

Matricula : 16235

E-mail: rafaela\_vargas@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei n°. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 07 de dezembro de 2023.

**Neusete Aparecida Maziero**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

